



## PORTARIA N° 397/2024

Concede Licença Maternidade à Servidora que especifica.

*O Secretário Municipal de Educação de Uibaí*, *Estado da Bahia*, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

*Considerando* o art.88, &1° da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;

Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infracitado.

## RESOLVE

- Art. 1° CONCEDER *Licença Maternidade*, conforme Requerimento, com início em 21/04/2024 e término em 21/10/2024, a servidora pública **ANA PAULA OLIVEIRA MAIA**, Matrícula 1931, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.
- $\$  Único A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 21/10/2024.
- Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO, Em, 30 de Abril de 2024.

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Secretário de Educação

Anexos